



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

RUA PORFIRIA MARIA DE SOUSA, 21, CENTRO
41522269/0001-15 Exercício: 2024

DECRETO Nº 29 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.392

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$848.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			848.300,00	
02	03	00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
	806	04.122.0002.2005.0000	Processo Administrativo	14.900,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 706 00
		706	Transferência Especial da União	
		999 000	Não se aplica	
02	09	00	Secretaria Municipal de Cultura	
	803	13.392.0014.2038.0000	Formação Artística e Cultural	24.400,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 2 749 00
		749	Outras vinculações de transferências	
		999 000	Não se aplica	
02	17	00	Fundo Municipal de Saúde	
	787	10.301.0027.2127.0000	Estruturação e Qualificação da Saúde Básica	268.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 600 00
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
		999 000	Não se aplica	
	788	10.301.0027.2127.0000	Estruturação e Qualificação da Saúde Básica	179.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 00
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
		999 000	Não se aplica	
02	18	00	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
	794	08.244.0029.2146.0000	Assistencia Social à População Carente	200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 660 00
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		999 000	Não se aplica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

RUA PORFÍRIA MARIA DE SOUSA, 21, CENTRO

41522269/0001-15

Exercício: 2024

DECRETO Nº 29 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.392

02	18	00	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
	796	08.244.0029.2146.0000	Assistencia Social à População Carente	60.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2	660 00
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		999 000	Não se aplica		
	805	08.244.0029.2146.0000	Assistencia Social à População Carente	102.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2	660 00
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

848.300,00

Fontes de Recurso		
600	00	447.000,00
660	00	362.000,00
706	00	14.900,00
749	00	24.400,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL